

Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 262 segunda-feira, 30 de julho de 2018 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRE

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 36/2018, cujo objeto é: “Aquisição de equipamento de segurança individual em atendimento à Defesa Civil Municipal com prioridade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123)”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 16/08/2018, horário: 08:30h, local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 30 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2018, cujo objeto é: “Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais de insumos em atendimento às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Obras”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 14/08/2018, horário: 08:30h, local: Sala de Licitações, Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 30 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – Torna público que fará realizar licitação na modalidade Convite nº 05/2018, tipo menor preço. Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de serviço de drenagem pluvial na Avenida Juscelino Dias Magalhães entre as Ruas Crisântemo e Rua Jasmim no Bairro Santo Antônio – Sarzedo/MG”. Protocolo dos envelopes até às 09:00h do dia 10/08/2018 à Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro – Sarzedo/MG. Abertura: 10/08/2018 às 09:30h, local: Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro, Sarzedo/MG. Edital e anexos: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 30/07/18.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral</p> <p>Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007</p> <p>Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	
---	--	--



CONVÊNIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 FESTA DE RODEIO E DO PRODUTOR RURAL DE SARZEDO

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2018 e demais legislações aplicáveis, do Decreto Municipal nº 155 de 01 de fevereiro de 2017, na qualidade de gestor da pasta.

Torna público o RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, conforme requer o Edital nº 01/2018, que dispõe sobre a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação na execução do Projeto: Festa de Rodeio e do Produtor Rural de Sarzedo, no período de 20 de setembro de 2018 à 23 de setembro de 2018.

Declara que, tendo transcorrido o prazo previsto no item 2.3 do cronograma do Edital nº 01/2018, homologa o **Resultado Final** de classificação da OSC's, realizada pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, como segue:

✓ **Associação de Produtores Rurais de Sarzedo – ASPRUS**

A OSC's vencedora tem o prazo de 03(três) dias úteis, a partir da publicação deste, para apresentarem na Procuradoria, Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 – Centro, Sarzedo, de 9h às 16h, o **Plano de Trabalho**, e procederem à celebração do Termo de Colaboração.

GESTÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG- EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO RELATIVO À ARP 04/2018 , que foi firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** e **NACIONAL SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.939.413/0001-90, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de demarcação viária, obedecendo as normas do CTB e do DENATRAN, incluindo materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A rescisão tem por base a constatação pela Administração de padrões insatisfatórios de qualidade na prestação dos serviços, nos termos da cláusula 9.1.1 do instrumento contratual, e fundamento no inciso II do art. 78 da Lei 8.666/93, satisfeita, ainda, a condição exigida pelo inciso II do art. 79 do mesmo diploma legal. Em obediência ao parágrafo único do art. 78 da Lei de regência, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Por tratar-se de rescisão amigável, desconsidera-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no inciso I, alínea “e” do art. 109 da Lei 8.666/93. A contratante resolve dar quitação dos serviços prestados, conforme Termo de Recebimento e Nota de Empenho no valor de R\$ 9.560,42 (nove mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), nas razões e nas faculdades que lhe cabem, para dissolver direitos e obrigações do referido ajuste, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais relativos ao mesmo, pelo que se dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir até a presente data. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato objeto da presente rescisão, nada mais tendo a reclamar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



PROCURADORIA

PORTARIA N.º 497/2018

“EXONERA O SERVIDOR ALFREDO DAVI ZANUSSI DO CARGO EFETIVO DE TECNICO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no art. 63, inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

I - O Processo Administrativo nº 2440/2018, contendo o requerimento do Sr. **ALFREDO DAVI ZANUSSI** para exonerar-se do respectivo cargo Efetivo, bem como, Parecer Jurídico nº 1364/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ALFREDO DAVI ZANUSSI** do Cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagir ao dia 17/07/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de Julho de 2018.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal